

Análise Jurídica: A Responsabilidade Subsidiária da Administração Pública e o Tema 1118 do STF

1. Introdução

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao fixar a tese do Tema 1118 da repercussão geral, consolidou um novo paradigma sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública em relação aos débitos trabalhistas de empresas contratadas, na forma de terceirização com colocação de mão de obra.

1

A decisão estabelece que a responsabilização não pode ser presumida com base exclusivamente na inversão do ônus da prova, sendo imprescindível a comprovação concreta de negligência do ente público na fiscalização do contrato administrativo.

Esse novo entendimento tem repercussão direta na jurisprudência trabalhista e no regime de contratações públicas.

2. Fundamentação Jurídica

O STF, ao julgar o Recurso Extraordinário que originou o Tema 1118, firmou os seguintes pressupostos:

-
- *A responsabilidade subsidiária da Administração Pública não pode ser imposta de forma automática, sem a devida comprovação de falha no dever de fiscalização do contrato;*
 - *A inversão do ônus da prova, utilizada para fundamentar decisões anteriores, não se aplica de maneira absoluta, sendo necessária a demonstração de elementos fáticos que configurem omissão da Administração Pública;*
 - *O comportamento negligente da Administração Pública caracteriza-se pela inércia em adotar providências após ser formalmente notificada sobre irregularidades trabalhistas praticadas pela empresa contratada;*
 - *A jurisprudência consolidada no RE 760931 serviu como base para a definição da tese do Tema 1118, reforçando a impossibilidade de presumir responsabilidade subsidiária sem comprovação objetiva.*

Anteriormente, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) aplicava uma interpretação mais ampla da responsabilização subsidiária, muitas vezes presumindo a culpa da Administração Pública com base na mera existência da terceirização, sem a necessidade de prova concreta de omissão.

Com a decisão do STF, há uma significativa alteração desse posicionamento, tornando obrigatória a demonstração efetiva de negligência do ente público, garantindo maior segurança jurídica aos contratos administrativos e estabelecendo um critério mais objetivo para a responsabilidade estatal.

3. Repercussões Práticas

A decisão do STF tem impactos diretos nos seguintes aspectos:

- **Administração Pública:** A decisão confere maior segurança jurídica aos contratos administrativos, afastando a responsabilização automática do ente público por obrigações trabalhistas de terceiros. Em contrapartida, há um reforço na necessidade de fiscalização ativa e documentada das contratações, a fim de evitar passivos trabalhistas e litígios decorrentes da omissão na fiscalização dos contratos.
- **Trabalhadores Terceirizados:** O reconhecimento da responsabilidade subsidiária dependerá de prova material da omissão do ente público, tornando imprescindível que os trabalhadores documentem e demonstrem a negligência da Administração na fiscalização da empresa contratada. Diante desse cenário, a atuação dos sindicatos ganha relevância, pois essas entidades podem atuar preventivamente na fiscalização das relações de trabalho e no apoio aos trabalhadores para garantir que seus direitos sejam devidamente protegidos.

-
- **Empresas Prestadoras de Serviço:** A decisão reforça a autonomia das empresas contratadas, que devem manter estrita conformidade com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, sob pena de litígios e rescisão contratual. Ademais, o cumprimento das normas trabalhistas se torna essencial para evitar responsabilizações e assegurar relações contratuais estáveis com os entes públicos.

Dessa forma, a decisão do STF reforça a necessidade de uma gestão mais eficiente dos contratos administrativos, impondo aos órgãos públicos o dever de fiscalização ativa e às empresas contratadas a obrigatoriedade do cumprimento das obrigações trabalhistas. Para os trabalhadores terceirizados, a comprovação da negligência estatal se torna um desafio, exigindo maior articulação sindical e assistência jurídica especializada para garantir a efetividade dos direitos trabalhistas.

4

4. Considerações Finais

A fixação da tese do Tema 1118 pelo STF representa um avanço na segurança jurídica das contratações públicas, impedindo a imposição de responsabilidade subsidiária ao ente público sem a devida comprovação de falha na fiscalização.

O entendimento está alinhado à jurisprudência constitucional, garantindo maior previsibilidade nos contratos administrativos e evitando distorções na relação entre a Administração Pública e empresas terceirizadas.

Por outro lado, exige maior diligência dos trabalhadores na produção de provas, bem como uma atuação mais eficaz dos sindicatos na fiscalização dos contratos.

Portanto, a aplicação prática dessa decisão demandará um ajuste na conduta dos entes públicos, das empresas contratadas, dos trabalhadores e dos sindicatos, a fim de garantir a correta execução dos contratos administrativos e a segurança das relações de trabalho.

Dra. Lirian Cavalhero
Consultora Jurídica da Febraf
